

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTELO DE PAIVA, REALIZADA
NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL
DE DOIS MIL E ONZE *****

No dia vinte e nove de Abril de dois mil e onze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Judite Manuela de Castro Rocha Quintas e José Manuel Moreira de Carvalho. ***

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Adão Manuel Alves dos Santos. ***

Eram dez 10h.50m, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. ***

Faltaram por motivo justificado os Senhores Vereadores Paulo Ramalheira Teixeira e Rui César Castro. Faltou ainda sem ter apresentado justificação a Senhora Vereadora Vanessa Pereira.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ***

O Senhor Presidente iniciou a reunião dando nota do incidente que ocorreu no Bar da Piscina do Castelo. Durante a madrugada deflagrou um incêndio naquelas instalações, que consumiu a quase totalidade do bar. Esclareceu que não se encontram ainda quantificados os prejuízos. ***

Seguidamente felicitou a III Mostra de Vinhos e Produtos Rurais da Freguesia de Real, na qual a Câmara Municipal está directamente envolvida. Iniciativa que mais uma vez teve um êxito significativo, e na qual participaram vários milhares de pessoas. ***

Deu nota da abertura dos XXV Jogos Desportivos de Castelo de Paiva na qual esteve presente a atleta Rosa Mota. Iniciativa que envolveu milhares de Paivenses. Relembrou que os Jogos Desportivos de Castelo de Paiva resultaram da iniciativa de um conjunto de

RO. 29 Abril 2011.

Paivenses que tiveram a ideia de avançar com este projecto. A esses homens endereça os seus agradecimentos. ***

Deu nota da comemoração do 37º. Aniversário do 25 de Abril, data que no seu entender deverá ser sempre comemorada, isto porque a liberdade de que hoje usufruímos é um dos ganhos do 25 de Abril; Se há um Poder Autárquico democrático também é uma consequência do 25 de Abril. ****

Continuou deixando os parabéns às Bandas de Fornos e Bairros, que foram agraciadas pelo Governo Civil de Aveiro com a medalha de mérito, em cerimónia presidida pelo Senhor Ministro da Administração Interna. ***

Terminou dando nota dos agradecimentos enviados à Câmara Municipal por dois Bombeiros Voluntários -Hipólito Sousa e José Carlos. ***

O Senhor Vereador José Carvalho informou que, em 20 de Abril decorreram as eleições para os Corpos Sociais da ADRIMAG, nas quais a Câmara Municipal foi reeleita no cargo de Secretária. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do artigo 83º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, incluir na ordem do dia o seguinte ponto, por reconhecer a urgência na respectiva deliberação: ***

13. – PERÍODO DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. PROLONGAMENTO EXCEPCIONAL NA ÉPOCA DA PÁSCOA.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 28 de Abril de 2011, cujo saldo totaliza a quantia de 3.811.768,47 euros. ***

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/04/2011. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la. ***

3. – DOCUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2010.

O Senhor Presidente fez uma apresentação genérica dos documentos, tendo realçado a redução da dívida global, redução expressiva que se cifrou em quase 745 mil euros. Quando foi elaborado e aprovado o último orçamento estava prevista uma receita na ordem dos 235 mil euros. A Câmara Municipal teve uma redução de cerca de 4% das receitas provenientes do estado. A não ter existido a redução da receita a redução da dívida andaria na ordem do milhão de euros. ***

A dívida global neste momento cifra-se nos quinze milhões oitocentos e quarenta mil seiscentos e setenta e quatro euros. Quando em finais de 2004 se cifrava em dezasseis milhões e meio. ***

Foi reduzido o endividamento da Câmara Municipal em cerca de 34% ou seja dos cinco milhões seiscentos e dezoito mil euros, passou para cerca de três milhões de euros. A Câmara Municipal está a conseguir inverter o rumo que vinha a ser dado às contas do Município. ***

Houve a redução do prazo médio de pagamentos. Em 31 de Dezembro de 2009 esse prazo médio estava em 517 dias, em 31 de Dezembro de passou para 113 dias, o que consubstancia uma redução de 404 dias nos pagamentos aos fornecedores. Convirá aqui referir que em 2009 já o PREDE estava concretizado e como tal não terá influenciado grandemente a redução ocorrida em 2010. ***

Deixou um agravamento aos funcionários municipais que tem colaborado para este sucesso. ***

Os valores que referiu, não são somente constatados pela Câmara, a própria DGAL confirma que em 31 de Dezembro de 2009 havia dois indicadores que eram ultrapassados, o limite de endividamento líquido e o prazo médio de pagamento. ***

Hoje a Câmara reduziu o prazo médio de pagamento e reduziu em 34% o endividamento líquido da Câmara Municipal. ***

Quando se fala que tem havido um combate contra as roturas e fugas de água, o resultado do mesmo está plasmado nestes documentos porque se conseguiu um saldo significativo. Na venda de bens e serviços, onde se enquadra o fornecimento de água, houve um aumento de cerca de setenta e dois mil euros. ***

Realçou que em termos de ajudas de custo houve uma redução de 45%; Nas comunicações houve uma redução de 60%, passando do valor de 90 mil para 64 mil euros. ***

No apoio às freguesias a transferência de verbas foi efectuada ao longo de ano e meio. As transferências correntes passaram de dez mil para 20 mil, as de capital de oitenta mil para duzentos mil euros o que significa que a Câmara Municipal quer trabalhar com todas as Juntas de Freguesia. ***

Houve uma redução na aquisição de bens e serviços na ordem dos 23%, o que representa oitocentos e noventa mil euros de redução. ***

A Câmara Municipal pagou os subsídios às Associações que se encontravam atrasados desde 2009. ***

O aumento da dívida a fornecedores no montante de 25% reporta-se essencialmente às obras da EM 504 que, tem todavia, o financiamento garantido. ***

Nestes documentos consta o valor de cerca de trezentos mil euros que só foram contabilizados em 2010, decorrentes de obras certamente provenientes da campanha eleitoral. ***

Concluiu referindo que se trata de um documento que começa a mostrar alguma luz ao fundo do túnel e que vem no seguimento do esforço que a Câmara Municipal tem vindo a fazer no sentido de equilibrar as contas.

Assim, presentes os documentos de prestação de contas elencados no anexo I, conforme n.º 1 da instrução II, da Resolução n.º 4/2001 da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, que se encontram integralmente elaborados e os quais se dão como integralmente reproduzidos, dado que nos termos da Lei, foram arquivados os respectivos originais na pasta anexa ao livro de actas, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. Constataram-se assim os

seguintes montantes: Saldos transitados do ano de 2009 - Saldo por Conta de Execução Orçamental – 1.594.267,22 Euros (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos). Saldo da Conta de Operações de Tesouraria – 246.421,85 Euros (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e um euros e oitenta e cinco cêntimos); Saldo das Contas de Ordem – 198.562,42 € (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos);-- Saldo da Conta de Documentos – 36.554,45 Euros (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos).***

Receita Orçamental – 9.728.202,85 Euros (nove mil setecentos e vinte e oito mil duzentos e dois euros e oitenta e cinco cêntimos); Despesa Orçamental – 9.900.307,10 Euros (nove milhões novecentos mil trezentos e sete euros e dez cêntimos); Entrada de Fundos por Operações de Tesouraria – 495.721,41 Euros (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos); Saída de Fundos por Operações de Tesouraria – 503.045,55 Euros (quinhentos e três mil e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos); Entrada de Contas de Ordem – 152.540,48 Euros (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta euros e quarenta e oito cêntimos); - Saída de Contas de Ordem – 146.104,22 Euros (cento e quarenta e seis mil cento e quatro euros e vinte e dois cêntimos); *** Saldo por Conta de Execução Orçamental – 1.422.162,97 Euros (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil cento e sessenta e dois euros e noventa e sete cêntimos); ***

Saldo da Conta de Operações de Tesouraria – 239.097,71 Euros (duzentos e trinta e nove mil e noventa e sete euros e setenta e um cêntimos); ***

Saldo das Contas de Ordem – 198.931,45 Euros (cento e noventa e oito mil novecentos e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos); Saldo da Conta de Documentos – 42.621,68 Euros (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e um euros e sessenta e oito cêntimos).***

Nos termos da Lei, foi proposto que a aplicação do resultado líquido do exercício fosse distribuído da seguinte forma: - 5% para constitui-

ção de "Reservas Legais" e os restantes 95% para reforço do "Patri-mónio". ***

Analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, estando presentes quatro dos seus membros, através de votação nominal de que resultou unanimidade, com os votos a favor do Presidente, Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues e dos Vereadores, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas e José Manuel Moreira de Carvalho, aprovar os documentos de prestação de contas, bem como a proposta para aplicação do resultado líquido do exercício. ***

Mais foi deliberado, remeter os documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, e aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício, bem como ao Tribunal de Contas para julgamento, nos termos da Lei. ***

**4. – ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO PROJECTO
“REMODELAÇÃO DE ARRUAMENTOS URBANOS – ZONA NAS-
CENTE – RUA FERREIRA DE CASTRO, RUA ANTÓNIO SÉRGIO,
RUA JEAN TYSSEN E RUA STRECHT VASCONCELOS”.**

No Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano, encontram-se inscritas as obras "Remodelação de arruamentos urbanos - zona nascente – Rua Ferreira de Castro, Rua António Sérgio, Rua Jean Tyssen, e Rua Strecht Vasconcelos, a que corresponde o projeto 2009/I/5. ***

Aqueles projectos foram objecto de candidatura cuja aprovação na sua totalidade é imprevisível. Assim, de forma a possibilitar a eventual inclusão de outras obras, se eventualmente aquelas não forem aprovadas, revela-se necessário alterar a designação para "Remodelação de Arruamentos Urbanos". ***

Desta forma, para dar execução à alteração apontada é necessário que o executivo aprove e proponha a alteração à Assembleia Municipal.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração da designação do projecto 2009/I/5 para "Remodelação de Arruamentos Urbanos", conforme o

previsto na alínea b), nº.2, do artigo 53º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e suas alterações, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea c), do nº.2 do artigo 64º. da citada Lei. ***

5. – INDEMNIZAÇÃO. FACTURAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA.

O Chefe da DAG, apresentou a seguinte informação: “Na sequência da informação dada pelo Gabinete de Educação, tomamos conhecimento que no período referido (Novembro de 2004 a Junho de 2010), funcionaram duas salas de aula da EB1 do Adro, Freguesia de Real, no rés-do-chão da residência paroquial da Comissão Fabriqueira de Real, tendo ficado acordado verbalmente que a Câmara Municipal assumiria as despesas decorrentes do fornecimento de água e luz, das referidas salas.”**

Pelo gabinete de educação é informado e confirmado que durante aquele período a Câmara Municipal não efectuou o pagamento de qualquer quantia relativamente à electricidade, tendo a Comissão Fabriqueira assumido o respectivo pagamento.”**

Do acordo verbal

Conforme decorre do disposto na alínea d) da Lei 159/99 de 14/09, e da alínea I) do nº 1 do artigo 1º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competências no âmbito da educação e no apoio ou participação à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos nos termos da Lei. Por seu turno prescreve a alínea b) do número 1 da referida Lei 159/99 que é competência da Câmara Municipal a construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos das escolas do ensino básico.”**

Dos normativos exposto resulta que é competência da Câmara Municipal a construção, diga-se disponibilização, dos edifícios para o funcionamento dos estabelecimentos das escolas do ensino básico. Tendo por base essa competência a Câmara Municipal terá acordado com aquela Comissão a cedência de espaço para o funcionamento de duas salas de aula. Decidiu fazê-lo verbalmente, sem nunca ter forma-

lizado o respectivo acordo, o que poderia ter feito, nomeadamente através da celebração de protocolo, nos termos do artigo 67º da supra citada Lei 169/99. Porém, decidiu fazê-lo verbalmente, e aqui termos de chamar à colação o disposto no artigo 219º do Código Civil que estabelece a liberdade de forma quanto a contratos/acordos, segundo aquele normativo, “*a validade da declaração negocial não depende da observância de forma especial*”, pelo que qualquer acordo a este nível tem que ser cumprido por ambas as partes. ***

E mesmo que assim não fosse - a admissão do acordo verbal, pressupõe-se que ambas as entidades agiram de acordo com o princípio da boa fé, pelo que o acordo efectuado deverá ser devidamente cumprido.***

Da facturação apresentada

Das facturas que nos forma presentes, não se consegue apurar se as mesmas se referem apenas ao rés-do-chão do edifício, onde funcionavam as salas de aula, ou ao edifício na totalidade, ou seja, se as facturas apresentadas dizem respeito a somente à contagem eléctrica de apenas um contador.***

Por outro lado, existem algumas incongruências verificadas em algumas das facturas que nos foram presentes, a saber:***

A factura nº 10257163896 de 12 de Setembro de 2006 apresenta um consumo medido nos anos de 2003 e 2004 no valor de €693,27, que não deverá ser alvo de pagamento pela Câmara Municipal, já que as salas em causa só foram cedidas em Novembro de 2004;***

Nas facturas 10195386579, 10209620464, 10214169682, 10223241404, 10227917028, 10237214042, 1025713896, 10277181183, 10282290369, 10298052155, 10308603282, 10313669593, 10332561445, 10340549789, 10354235226, 10366622138, estão a pagamento juros de mora (€23,55) por atraso de pagamento que também não será da competência da Câmara Municipal.***

Por último, quanto às facturas referentes ao período de 11/09/2008 a 11/11/2008; 14/01/2010 a 10/03/2010; e 11/03/2010 a 12/05/2010,

não foram apresentadas pelo que não temos como apurar se o valor apresentado é ou não o correcto para pagamento.***

Em face do exposto e após dissipação das dúvidas levantadas e quantificação do valor a pagar, como consequência da dedução do valor dos juros, deverá o processo ser remetido à apreciação do órgão executivo para que delibere no sentido de proceder ao reembolso do valor liquidado pela Comissão Fabriqueira".***

Em subsequente, a informação foi complementada com outra do seguinte teor: ***

"Na sequência da informação prestada pelo Gabinete de Educação, conclui-se que a Câmara Municipal ocupou a totalidade do edifício da Residência Paroquial da Freguesia de Real, tendo aquela apenas um contador, temos a informar o seguinte: ***

A Comissão Fabriqueira de Real apresentou a pagamento o valor de 5374,75€ (cinco mil trezentos e setenta e quatro euros e setenta e cinco céntimos), porém, de acordo com N/anterior informação, a este valor devem ser deduzidos:***

- 23,55€ - valor relativo a juros de mora por atraso do pagamento;***
- 693,27€ - valor relativo a consumo medido durante os anos de 2003 e 2004, altura em que ainda não funcionavam no edifício as salas de aula;***

Quanto às facturas referentes ao período de 11/09/2008 a 11/11/2008; 14/01/2010 a 10/03/2010; e 11/03/2010 a 12/05/2010, apesar de não terem sido apresentadas as facturas detalhadas, foram apresentados os recibos para pagamento, pelo que os mesmos devem ser pagos pois referem-se a períodos em que efectivamente estiveram lá a funcionar as salas de aula.***

Pelo exposto deverá ser reembolsada à Comissão Fabriqueira de Real a quantia de **4657,93€** (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete euros e noventa e três céntimos). ***

Previamente à sujeição do processo à apreciação da Câmara Municipal entendo que deverá ser notificada a Comissão Fabriqueira de Real, sobre as deduções operadas no valor reclamado".***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, reembolsar a Comissão Fabriqueira de Real, no valor de 4.657,93 euros, nos termos da informação. ***

6. – REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. APROVAÇÃO.

Presente a seguinte informação da Secção de Taxas e Licenças: "Findo o prazo de apreciação pública (artigos 117.º e 118.º do C.P.A.) do projecto de Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e em cumprimento dos termos do art.º 3.º do Dec-Lei n.º 111/2010 de 15 de Outubro, através dos ofícios n.ºs 662, 677, 1498, 1493 e por e-mail, foram consultadas as seguintes entidades: - Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva; Deco – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor; Associação Portuguesa de Direito de Consumo; Sindicato de Trabalhadores e Técnicos de Serviços; Sindicato Independente do Comércio e Serviços; Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e S. do Norte; Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal – CESP; e as Juntas de Freguesia do Concelho. ***

Até à presente data apenas as entidades abaixo se pronunciaram, nos termos seguintes: ***

- A Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva, através da sua carta ref.º 279.04.2011, anexo, dá parecer favorável ao presente projecto de Regulamento; ***
- O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro, através do seu ofício n.º 363 de 31 de Janeiro, anexo, informam que nada tem a opor ao mesmo; ***
- O Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, através do seu ofício 23/11 de 27/01/2011, anexo, referem que não aceitam os termos plasmados na alínea c) do art.º 7.º. *Relativamente a essa alínea já foi introduzida a competente alteração e já consta do projecto/publicação em Diário da República;* ***

- A DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, através de e-mail datado de 4/03/2010, anexo, tece vários considerandos relativamente aos artigos 4.º, 5.º 6.º e 7.º. Sobre o art.º 4 dá enfoque ao respeito pelo nível de ruído e salvaguarda dos direitos dos cidadãos ao repouso e segurança; Artigo 5.º opina que se deverá aditar o rol de entidades a consultar sobre o alargamento de horário; Artigo 6.º consideram que restrições impostas ao horário de funcionamento também deverão ser consultadas outras entidades; Quanto ao art.º 7.º, funcionamento permanente, referem que se deve ter em consideração o novo regime implementado pelo Dec.-Lei 7/2011 de 10 de Janeiro. ***

Esta entidade na conclusão que faz sobre as possíveis alterações referidas, salienta que o Regulamento deve de ir ao encontro das necessidades dos consumidores. Defende a liberalização dos horários, tendo em conta o ramo de actividade, a localização, etc. Salienta a salvaguarda da segurança e do direito ao repouso das populações e qualidade de vida. Manifesta o papel importante da Autarquia no efectivo cumprimento da lei. ***

Enquanto decorria o inquérito público foi publicado o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril que introduziu alterações ao Decreto-lei n.º 48/96, de 15 de Maio, que é o pilar onde assenta este Regulamento. ***

Todas essas alterações referem-se basicamente ao mapa de horário de funcionamento que passa a ser da competência do titular da exploração do estabelecimento, a comunicação à Câmara Municipal, e a afixação do horário de funcionamento. ***

As alterações atrás referidas já se encontram inseridas no Regulamento em anexo: - O n.º 3 do artigo 4.º foi retirado; - no artigo 11.º os n.º 1, 2 e 3 foram alterados, passando a constar integralmente o texto do novo artigo 4.º-A, do Decreto-Lei n.º 48/2011; - o artigo 12.º foi alterado; - no artigo 15.º foi suprimido o n.º 1.. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o projecto de regulamento e, nos termos da alínea a) do nº.2, do artigo 53º., da Lei 169/99, de 18 de

RO. 29 Abril 2011.

Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. ***

7. – CONCURSO PARA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA, COM PRÉVIA INSCRIÇÃO E SELECÇÃO DE ADQUIRENTES NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DA MOTA – REAL (2^a. FASE), LOTE 14. HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA.

Presente a seguinte informação da Secção de Taxas e Licenças: “Terminado o prazo de cinco dias, - n.º 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso para alienação em hasta pública, com prévia inscrição e selecção de adquirentes do loteamento municipal de Vale da Mota/Real (2.^a fase), lote 14, - não foram apresentadas nesta Secção quaisquer reclamações. ***

De acordo com o respectivo edital de publicitação do único candidato admitido, a lista provisória de candidatos foi convertida em definitiva. Assim e nos termos do artigo 8.º, n.º 3 do Programa de Concurso deverá ser, a lista definitiva, homologada pela Câmara Municipal e fixado o local, a data e a hora da realização da arrematação.” ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, homologar a lista definitiva com o único candidato José Augusto Moreira de Sousa e fixar o dia 12 de Maio, pelas 10,30 horas para realização da hasta pública de arrematação, na sala de reuniões da Câmara Municipal. ***

8. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado por falta de elementos.

9- OBRAS PARTICULARES.

Retirado por falta de elementos.

10- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado por falta de elementos.

11- SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado por falta de elementos.

12- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Aprovação da 3^a. alteração ao plano plurianual de investimento e 5^a. alteração ao orçamento da despesa e da receita; Licença para festa: R.1656, R.1660, R.1737, R.1739, R.1882; Licença de ruído: R.1657, R.1661, R.1691, R.1738, R.1740, R.1847, R.1848, R.1880; Inumação de cadáver: R.1900, R.1901; Passeio pedonal: R.1797. ***

13. – PERÍODO DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. PROLONGAMENTO EXCEPCIONAL NA ÉPOCA DA PÁSCOA.

No uso das competências previstas no nº.3, do artigo 68º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho da competência da Câmara: “Considerando que a proposta de prolongamento excepcional na época da Páscoa do horário de funcionamento dos estabelecimentos constante do regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços deveria produzir os seus efeitos a partir de 4 de Março, inclusivé. ***

Atendendo a essas circunstâncias, urgentes e excepcionais e, porque não é possível convocar extraordinariamente o órgão em tempo útil.*** Considerando a proximidade da data da realização da próxima reunião ordinária – no uso da prorrogaiva que me é concedida pelo nº.3, do artigo 68º. Da Lei 169/99, na sua redacção actual, decido: - Aprovar a proposta referente ao prolongamento excepcional na Páscoa do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, a saber: No período compreendido entre 21 e 25 de Abril, poderá ser adoptado o horário das 6 horas, ates às 4 horas, todos os dias, sendo extensivo à actividade de vendedor ambulante. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara. ***

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

RO. 29 Abril 2011.

Presente na sala o Senhor Constantino Moreira, que se debruçou sobre a morosidade do licenciamento de obras particulares que corre seus termos sob o nº 37/2010. ***

Presente igualmente na sala a Senhora Fernanda Paiva, que questionou sobre o estado do processo da colocação da água na meia Laranja e alertou para o facto de 3 funcionários Municipais terem entrado no seu terreno sem a devida autorização. ***

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas. ***

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 11h20m, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada. ***

E eu, , a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,
